

Decreto Nº 652 - de 15 de Julho de 2022

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 850,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1546, 22 de Dezembro de 2021

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) as seguintes dotações do Município de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 16 - FUNDEB-F.M.Desenv.Educ.B.V.Prof.Educação

Sub-Unidade 00 - FUNDEB-F.M.Desenv.Educ.B.V.Prof.Educação

2.16.00.12.361.0092.2.0140-118 - 3.1.90.04.00 REMUNERAÇÃO PROF. MAGISTÉRIO 70%	- - - - - R\$	850,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	850,00
Total da Unidade 16	- - - - - R\$	850,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	850,00
Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	850,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 16 - FUNDEB-F.M.Desenv.Educ.B.V.Prof.Educação

Sub-Unidade 00 - FUNDEB-F.M.Desenv.Educ.B.V.Prof.Educação

2.16.00.12.361.0092.2.0140-118 - 3.1.90.11.00 REMUNERAÇÃO PROF. MAGISTÉRIO 70%	- - - - - R\$	850,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	850,00
Total da Unidade 16	- - - - - R\$	850,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	850,00
Total Geral Anulado	- - - - - R\$	850,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 15 de Julho de 2022

Cloves da Silva Botelho
Prefeito Municipal
CPF: 291.348.036-53